

J. M. ...

e pontes

Cr\$ 4.000,00

8823 Para o serviço de conserva-
ção de estradas e pontes Cr\$ 3.050,00

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrario, esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frital,
6 de Fevereiro de 1950.

J. M. ... Prefeito

Manoel ...

Secretário

Registrada e publicada nesta
Prefeitura, na mesma data.

O secretário,

J. M. ...

Lei nº 138, de 6 de Fevereiro de 1950

Dispõe sobre abertura de crédito es-
pecial e anulação de dotações
orçamentárias.

A Câmara Municipal de Frital
decretou em promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito
especial de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil
cráneos) destinado às obras de con-
clusão da reconstrução do cemitério
municipal de Planura, deste municí-
pio.

Art. 2º - Ficam anuladas, nas
dotações abaixo mencionadas, as
seguintes parcelas:

8821 Operarios do servico de conser-
vação de estradas e pontes Cr\$ 10.000,00

8823 Para o servico de conservacão
de estradas e pontes Cr\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições
em contrario, esta lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Fretal
6 de Fevereiro de 1950.

~~Jos. Amador~~ ~~Pereira~~ Prefeito
~~J. Amador~~ ~~in do pto~~
Secretario

Registrada e publicada
nesta Secretaria, na mesma
data. O secretario

~~J. Amador~~

Lei n° 139, de 24 de Fevereiro de 1950

Disposiçõ sobre abertura de credito
suplementares e anulação de do-
tações.

A Camara Municipal de Fretal
decretou e eu promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os credi-
tos suplementares abaixo, para re-
por as seguintes dotações do orça-
mento vigente:

8633 Para o servico de agua Cr\$ 7.000,00

8823 Para alimentacão de